



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EDITAL Nº 2200/2023/DPP-DAP-UFMG

Conforme a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Departamento de Planejamento e Projetos (DPP) torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGPEP).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção pública será regida por este Edital e coordenada pelo DPP, como forma de contribuir para a promoção da Acessibilidade Universal nas dependências da UFMG, visando permitir sua utilização por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com segurança e autonomia, no exercício pleno de sua cidadania.
- 1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.
- 1.3. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
- 1.4. O estágio será realizado, exclusivamente, **presencialmente**.
- 1.5. O estágio terá carga horária de **4 (quatro) horas diárias** e **20 (vinte) horas semanais**, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido em comum acordo com o gestor da respectiva unidade, **no turno da tarde**, dentro do expediente regular do DPP.
- 1.6. A UFMG concederá ao(a) ESTAGIÁRIO(A) de graduação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).
- 1.7. A seleção terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que surgirem no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. A Seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de bolsa de estágio não obrigatório e a formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que surgirem no prazo de validade do processo seletivo.
- 2.2. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e 30% (trinta por cento) reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as) poderá, conforme o número de vagas do Edital, ser aplicada às vagas predeterminadas ou apenas ao cadastro de reserva. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras será seguida conforme a tabela do Item 12 do Edital.
- 2.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar nas dependências da **UFMG, Campus Pampulha** (Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha CEP 31270-901, Belo Horizonte, MG).

#### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

- 3.1. Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de **graduação** regularmente matriculados(as) na UFMG, no curso de **Arquitetura e Urbanismo**.
- 3.2. Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do **segundo ao nono** semestre/período do seu respectivo curso no ato da convocação.
- 3.3. O candidato deverá ter cursado e sido aprovado, ao menos, em uma disciplina de Projeto Arquitetônico, independentemente do tema desenvolvido.
- 3.3.1. Nos casos de alunos que ingressaram na UFMG através dos processos de Transferência e Obtenção de Novo Título, ou que se encontrem em situações equivalentes, serão consideradas as matérias de Projeto Arquitetônico anteriormente cursadas. Para tanto, o histórico do curso anterior deverá ser enviado juntamente com o do curso em andamento no momento da inscrição.
- 3.4. **Requisitos para a realização do estágio:**
  - I - Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFMG do **segundo ao nono** semestre/período no curso de **Arquitetura e Urbanismo**;
  - II - Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);
  - III - Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias no período da **tarde**;
  - IV - Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos; em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;
  - V - Não receber outras bolsas acadêmicas.
- 3.5. **Atribuições do Estágio:**
  - I - Realizar levantamentos cadastrais de edificações existentes;
  - II - Auxiliar na elaboração de documentos técnicos e projetos arquitetônicos voltados para a temática da Acessibilidade Universal, em todas as etapas;
  - III - Representar soluções projetuais nos *softwares* adequados;
  - IV - Pesquisar soluções, materiais e equipamentos voltados para Acessibilidade Universal;
  - V - Auxiliar em avaliações técnicas para verificar condições de acessibilidade no ambiente construído;
  - VI - Contribuir para o processo de fiscalização de obras, acompanhando os responsáveis técnicos e verificando a adequação ao projeto.

#### 3.6. Perfil desejado:

3.6.1. Estudantes de **Arquitetura e Urbanismo**, com interesse na área de Projeto Arquitetônico, com ênfase em Acessibilidade Universal. Disponibilidade para **20h semanais** no turno da **tarde**, cumpridas, presencialmente, na sede do DPP, no **Campus Pampulha**.

#### 3.7. Duração do Estágio:

3.7.1. O período do estágio será de até **12 (doze) meses**, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado **01 (uma) vez**, até o limite máximo de **24 (vinte e quatro) meses**, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos, somando-se ao período anterior.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição está definido no **Anexo I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período não serão aceitas novas inscrições.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por via eletrônica, enviada para o endereço do Centro de Informações Técnicas (CIT) ([cit@dpp.pra.ufmg.br](mailto:cit@dpp.pra.ufmg.br)).

- 4.4. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
- I - Ler atentamente o **Edital de Seleção nº 2200/2023/DPP-DAP-UFMG**.
  - II - Enviar e-mail para [cit@dpp.pra.ufmg.br](mailto:cit@dpp.pra.ufmg.br). No campo "Assunto" deverá escrever a seguinte mensagem: "Seleção de Estagiário Acessibilidade - Nome do Candidato". Anexar o Histórico Escolar do curso atualizado, Currículo Vitae, Portfólio e a Ficha de inscrição preenchida, **Anexo II** deste Edital.
  - III - O Currículo Vitae deverá conter as seguintes informações do(a) candidato(a): dados pessoais (nome completo, endereço, documento de identidade, telefone, e-mail), formação acadêmica, possíveis experiências e ferramentas que já domina.
  - IV - Portfólio com um a três projetos desenvolvidos em AutoCAD e/ou Revit, com temática livre.
  - V - Informar a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;
  - VI - Preencher todos os campos (corretamente) da Autodeclaração étnico-racial (**Anexo III**) e/ou da Autodeclaração de pessoa com deficiência (**Anexo IV**), quando desta opção de concorrência, com exceção dos campos opcionais;
- 4.5. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos listados no Item 4.5.
- 4.6. A relação geral de inscrições e o local de realização das etapas serão disponibilizados via e-mail, conforme definido no **Anexo I** do Edital.
- 4.7. Os modelos de Ficha de inscrição, de Autodeclaração étnico-racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência estão disponíveis respectivamente neste Edital nos **Anexos II, III e IV**.
- 4.8. Todas as comunicações individuais e coletivas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo(a) estudante, no ato da inscrição.
- 4.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.
- 4.10. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 4.11. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.
- 4.12. O DPP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, para o e-mail [cit@dpp.pra.ufmg.br](mailto:cit@dpp.pra.ufmg.br), dentro do período de inscrições. No campo "Assunto" deverá escrever a seguinte mensagem: "Atendimento especial - Nome do Candidato".
- 5.2. O candidato que sofreu acidente, foi operado recentemente, ou está acometido por alguma doença deverá enviar e-mail para o endereço [cit@dpp.pra.ufmg.br](mailto:cit@dpp.pra.ufmg.br), até 24 horas antes da realização da prova. No campo "Assunto" deverá escrever a seguinte mensagem: "Atendimento especial - Nome do Candidato".
- 5.3. A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança juntamente com a cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante. No campo "Assunto" deverá escrever a seguinte mensagem: "Atendimento especial - Nome do Candidato".
- 5.4. A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação, com exceção dos casos previstos no Item 5.3.
- 5.5. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram seu atendimento especial deferido será disponibilizada via e-mail.
- 5.6. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 6.1. Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negras ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos(as) negros(as).
- 6.2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) interessado(a) deverá se autodeclarar negro(a) ou pardo(a), assinalando essa opção no ato da inscrição.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das etapas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das etapas.
- 6.4. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a pessoa negra terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.
- 6.5. Caso não haja candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados(as) os(as) estudantes da lista geral.
- 6.6. O(A) candidato(a) classificado(a) na cota destinada para pessoas autodeclaradas negras ou pardas deverá comprovar ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno(a) na UFMG, também optando por vaga na cota específica. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

#### 7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Aos(As) candidatos(as) com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do(a) estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, aqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.
- 7.4. Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das etapas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das etapas.
- 7.5. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.
- 7.6. Caso não haja candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados(as) os(as) estudantes da lista geral.
- 7.7. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada para pessoas com deficiência deverá comprovar ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no DRCA.
- 7.8. Caso a deficiência tenha sido atestada após o ingresso do(a) candidato(a) como aluno(a) regular na UFMG, o(a) candidato(a) deverá apresentar Laudo Médico com data posterior à de sua matrícula e poderá ser submetido a avaliação biopsicossocial, realizada pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da UFMG ou por agente/comissão indicada pelo NAI.
- 7.8.1. O Laudo Médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

**8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A comissão examinadora será composta por colaboradores efetivos do DPP.

**9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL**

9.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, portar documento original de identificação com foto e Carteira de Identificação Estudantil (CIE) em qualquer etapa presencial do processo seletivo. São documentos de identificação aceitos nas etapas do processo seletivo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.

9.2. A seleção será realizada com as seguintes etapas: Prova, Entrevista e Análise de Portfólio.

**9.3. Prova**

9.3.1. Nesta etapa, será realizada **prova objetiva**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

9.3.2. A prova será realizada presencialmente, conforme cronograma do **Anexo I** deste Edital.

9.3.3. A prova escrita será composta por 15 a 20 questões, com duração máxima de 2h, incluindo o tempo de preenchimento do gabarito.

9.3.4. A prova seguirá o conteúdo programático, conforme o **Anexo V** deste Edital.

9.3.5. A prova poderá ser realizada com consulta a material impresso, de inteira responsabilidade do candidato.

9.3.6. Durante a realização da prova objetiva, os celulares deverão estar desligados e não será permitido nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos, sob pena de eliminação do processo de seleção.

9.3.7. Não serão computadas questões às quais o(a) candidato(a) tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

9.3.8. O número de acertos obtidos na prova será convertido em porcentagem e arredondado até a segunda casa decimal.

9.3.9. Será desclassificado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60% de acertos na prova.

**9.4. Entrevista**

9.4.1. Os(As) candidatos(as) com aproveitamento mínimo de 60% na prova serão convocados para a etapa das **entrevistas**, com duração prevista de 15 minutos.

9.4.2. Nesta etapa, serão realizadas entrevistas presenciais, de caráter **classificatório**.

9.4.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior deverão comparecer para entrevista no local e data informados via e-mail, seguindo o cronograma do **Anexo I** deste Edital.

9.4.4. As entrevistas serão gravadas em áudio e ocorrerão conforme cronograma do **Anexo I** deste Edital.

**9.5. Portfólio**

9.5.1. Nesta etapa, será realizada avaliação dos **portfólios**, de caráter **classificatório**.

9.5.2. Somente serão analisados os portfólios dos candidatos que comparecerem às entrevistas.

9.5.3. O Portfólio deverá apresentar as informações solicitadas no Item 4.5 deste Edital.

**9.6. Critérios de eliminação**

9.6.1. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

I - Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo, podendo a identificação do fato ocorrer durante ou após a seleção dos(as) candidatos(as);

II - Não cumprir os requisitos para a realização do estágio relacionados no Item 3 do Edital;

III - Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no Item 4 do Edital;

IV - Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;

V - Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo conforme Item 9.1 do Edital;

VI - Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;

VII - Infringir regra do Edital (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;

VIII - O candidato que não obtiver, no mínimo, 60% de acertos na prova;

IX - Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

**9.7. Critérios de classificação e desempate**

9.7.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será composta pela média ponderada de todas as notas obtidas, sendo: 20% relativos à prova escrita, 20% relativos à análise do portfólio e 60% relativos à entrevista.

9.7.2. A classificação e desempate dos candidatos seguirá a ordem de critérios abaixo:

I - maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova escrita;

II - maior nota na entrevista;

III - maior nota no portfólio;

IV - número de disciplinas de Projeto Arquitetônico cursadas pelo(a) candidato(a), em ordem decrescente. Para esse cálculo, somente serão consideradas as disciplinas nas quais o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a).

9.7.3. Nos casos de alunos(as) que ingressaram na UFMG por meio de processos de Transferência, Obtenção de Novo Título ou situações equivalentes, serão consideradas as disciplinas de Projeto Arquitetônico anteriormente cursadas, desde que o histórico do curso anterior seja enviado juntamente com o do curso em andamento no momento da inscrição.

9.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

9.9. Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

**10. RESULTADO**

10.1. O resultado final será enviado por e-mail, conforme cronograma do **Anexo I** do Edital.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o DPP, conforme cronograma do **Anexo I** do Edital.

11.2. O recurso deverá ser interposto encaminhando-se mensagem eletrônica para o endereço [cit@dpp.pra.ufmg.br](mailto:cit@dpp.pra.ufmg.br).

11.3. Para a prova objetiva, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

11.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

11.5. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas por e-mail, conforme cronograma do **Anexo I** do Edital.

**12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Edital.

- 12.2. A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.
- 12.3. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham, no mínimo, **06 (seis) meses** de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).
- 12.4. O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do envio da convocação para o e-mail informado na inscrição, comparecendo ao local indicado.
- 12.5. Na hipótese de não atendimento à convocação no prazo estipulado no item anterior ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).
- 12.6. A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.
- 12.7. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), conforme quadro a seguir:

ORDENAÇÃO DE NOMEAÇÃO	TIPO DE VAGA	ORDENAÇÃO DE NOMEAÇÃO	TIPO DE VAGA
1ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	16ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
2ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	17ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
3ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	18ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
4ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	19ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
5ªD	VAGA RESERVADA (DEF)	20ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
6ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	21ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
7ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	22ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
8ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	23ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
9ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	24ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
10ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	25ªD	VAGA RESERVADA (DEF)
11ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	26ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
12ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	27ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
13ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	28ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
14ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	29ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
15ªD	VAGA RESERVADA (DEF)	30ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

- 12.8. O(A) candidato(a) convocado(a), na sua apresentação, deverá portar os seguintes documentos:
- I - Documento original de identificação com foto. Serão aceitos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional ou Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte;
  - II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal (essa declaração poderá ser emitida no site da Receita Federal);
  - III - Título de eleitor (exceto para estrangeiros);
  - IV - Comprovante de matrícula e frequência regular no curso;
  - V - Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - VI - Se estrangeiro(a), cópia do visto temporário;
  - VII - Comprovante de endereço residencial recente, com data de emissão de até 90 (noventa) dias;
  - VIII - Documentação comprovando a titularidade de conta salário em agência bancária (contrato de abertura de conta salário, declaração original de cliente com conta salário emitida pelo banco, cópia de extrato de conta salário ou outro documento legível, sujeito à análise). Não será aceita a cópia do cartão da conta bancária. Os bancos conveniados são: Banco do Brasil, CAIXA, Itau, Santander e Sicoob. Caso o(a) estudante não possua conta salário em um dos bancos conveniados, será repassado o formulário de abertura de conta no dia de entrega do restante da documentação.
  - IX - Atestado médico comprovando que o(a) estudante está apto(a) para o desempenho das atividades de estágio;
  - X - No caso de estudante classificado(a) em vaga para pessoas com deficiência e/ou pessoas negras, cópias de documentos comprobatórios.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 13.3. Não serão fornecidos aos(as) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- 13.4. O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.
- 13.6. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo pelo e-mail [cit@dpp.pra.ufmg.br](mailto:cit@dpp.pra.ufmg.br).

**Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rodrigues Serra Lopes, Desenhista-Projetista**, em 29/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella de Oliveira Candido, Arquiteta e Urbanista**, em 29/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2652869** e o código CRC **00CF2373**.

### ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	DATA E HORÁRIO
Inscrições	

ETAPA DO PROCESSO	DATA E HORÁRIO
Recebimento das inscrições	02/10/2023 até 15/10/2023
Divulgação das relações preliminares de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	16/10/2023
Divulgação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido	16/10/2023
Recursos: relações preliminares de inscrição e atendimento especial	07h de 17/10/2023 até 16h de 18/10/2023
Divulgação das relações finais de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	23/10/2023
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido	23/10/2023
<b>Prova objetiva</b>	
Divulgação do dia, horário, local e demais orientações para realização da prova	24/10/2023 até 27/10/2023
Realização da prova	30/10/2023 até 31/10/2023
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	31/10/2023 (após realização da prova)
Recursos: prova e do gabarito preliminar	07h de 01/11/2023 até 16h de 06/11/2023
Divulgação de prova e gabarito oficiais	08/11/2023
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização da prova: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	08/11/2023
Recursos: de classificados(as) após realização da prova	07h de 09/11/2023 até 16h de 10/11/2023
Divulgação das relações finais de classificados(as) após realização da prova: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	14/11/2023
<b>Entrevistas</b>	
Divulgação do dia, horário, local e demais orientações para realização das entrevistas	14/11/2023
Realização das entrevistas	20/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização das entrevistas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	23/11/2023
Recursos: de classificados(as) após realização da prova	07h de 24/11/2023 até 16h de 27/11/2023
Divulgação das relações finais de classificados(as) após realização das entrevistas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	29/11/2023
<b>Análise de Portfólio</b>	
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização da análise de portfólio: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	01/12/2023
Recursos: Análise de Portfólio	07h de 04/12/2023 até 16h de 05/12/2023
Divulgação das relações finais de classificados(as) após análise de Portfólio: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	07/12/2023
<b>Resultado Final</b>	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	07/12/2023
<b>Início das atividades</b>	
Início das atividades do estágio (previsão)	2ª quinzena de janeiro de 2024

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO

- ( ) Ampla Concorrência  
 ( ) Pessoa negra ou parda  
 ( ) Pessoa com deficiência

### 2. ATENDIMENTO ESPECIAL

Necessita de atendimento especial para a realização da prova?

- ( ) Não  
 ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

### 3. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nome Social (Opcional): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

### 4. ENDEREÇO

Logradouro: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Matrícula UFMG: \_\_\_\_\_

Está matriculado em qual turno?

- ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Período que está cursando no momento da publicação deste Edital? \_\_\_\_\_

Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura conforme documento de identidade ou assinatura eletrônica do gov.br

### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) a vaga de estágio, declaro para fim específico de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que sou:

( ) NEGRO(A) ( ) PARDO(A)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura conforme documento de identidade ou assinatura eletrônica do gov.br

### ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) a estágio não obrigatório da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura conforme documento de identidade ou assinatura eletrônica do gov.br

### ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

Informática: *softwares* AutoCAD, Revit, Pacote Office (conhecimento básico).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ABNT NBR 6492/2021;

ABNT NBR 9050/2020 (Versão corrigida 2021);

ABNT NBR 9077/2001;

ABNT NBR 16537/2016 (Versão corrigida 2018);

Decreto nº 5.296/2004;

Lei nº 7.405/1985;

Lei nº 10.098/2000;

Lei nº 11.416/2022;

Lei nº 13.146/2015.